



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## MENSAGEM Nº. 011/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**


Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº. 011/2022, que dispõe de autorização para conceder mensalmente aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste o auxílio alimentação pago em pecúnia, com o valor fixado em tabela, que leva em consideração somente os vencimentos que incorporam ao cálculo da aposentaria do servidor.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de junho de 2022.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela D'Oeste</b>
Protocolo nº <u>1460/2022</u>
Em <u>20</u> / <u>06</u> / <u>22</u>
Horário <u>09:33</u>

Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022.**

*"Dispõe sobre a autorização do pagamento em pecúnia do auxílio alimentação aos servidores e dá outras providências."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste auxílio alimentação pago em pecúnia, com o valor fixado conforme tabela a baixo, que leva em consideração somente os vencimentos que incorporam ao cálculo da aposentaria do servidor:

Faixa Salarial	Valor do Auxílio Alimentação
Até R\$ 2.000,00	R\$ 350,00
R\$ 2.000,01 á R\$ 3.500,00	R\$ 300,00
R\$ 3.500,01 á R\$ 5.000,00	R\$ 250,00
Maior que R\$ 5.000,00	R\$ 200,00

**Artigo 2º** - O valor que corresponde ao auxílio alimentação não incorporará aos vencimentos dos servidores.

**Artigo 3º** - O valor do auxílio alimentação será pago diretamente no holerite mensal dos servidores ativos, não sendo base para efeitos de tributação como rendimento e para incidência da contribuição previdenciária.

**Artigo 4º** - Os beneficios desta Lei abrangerão, também, os servidores afastados por motivo de comprovada doença, desde que observadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Lei.

**Artigo 5º** - Os beneficios de que trata o artigo 1º desta Lei não se aplicam aos servidores que:

I – Estiver em gozo de afastamento sem remuneração;

II – Estiver na condição de servidor inativo e/ou pensionista;

III – Que for punido administrativamente por infração administrativa e funcional;



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

IV – Que faltarem ao trabalho por mais de 01 (um) dia, sem justificativa exigida na forma da Lei;

V – Que for punido judicialmente, em processo transitado e julgado.

**Artigo 6º** - Em caso de servidor que acumula dois ou mais cargos, o benefício que trata esta lei será pago referente ao cargo de menor vencimento. Sendo assim, em nem uma hipótese, o servidor receberá mais de um auxílio alimentação no mesmo mês de referência, independente da quantidade de cargos que ocupa.

**Artigo 7º** - O benefício de que trata esta Lei será concedido até dezembro de 2022.

**Artigo 8º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, suplementadas se necessário.

**Artigo 9º** - Esta Lei entra em vigor retroagindo na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 15 de junho de 2022.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17**

PERÍODO: Exercícios de 2022,2023, 2024.

Impacto nº 002/2022

**I – DO MOTIVO**

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022</b>	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais.	2.822.884,02
Vale Alimentação Servidores	676.200,00
<b>Total da Redução Anual</b>	<b>3.499.084,02</b>

<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023</b>	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais.	3.246.316,62
<b>Total da Redução Anual</b>	<b>3.246.316,62</b>

<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024</b>	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais.	3.733.264,12
<b>Total da Redução Anual</b>	<b>3.733.264,12</b>

**II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

<b>a) Exercício de 2022</b>	
+ Superávit Financeiro de 2021	12.262.673,84
Receita Prevista para 2022	51.030.000,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2022	63.292.673,84
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>3.499.084,02</b>
- Impacto Financeiro	5,5284%
- Impacto Orçamentário	6,8569%

<b>b) Exercício de 2023</b>	
Receita Prevista para 2023	57.219.939,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2023	57.219.939,00
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>3.246.316,62</b>
- Impacto Financeiro	5,6734%
- Impacto Orçamentário	5,6734%

<b>c) Exercício de 2024</b>	
Receita Prevista para 2024	64.160.717,60
Diponibilidade Financeira Estimada em 2024	64.160.717,60
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>3.733.264,12</b>
- Impacto Financeiro	5,8186%
- Impacto Orçamentário	5,8186%

---

### III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

---

a) Exercício de 2022	
Receita Corrente Líquida Estimada	50.881.000,00
Custo Anual da Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2021	18.819.226,81
Impacto 001/2022 - 12/2022	3.499.084,02
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022	22.318.310,83
Percentual Estimado em 31/12/2022	43,86%
b) Exercício de 2023	
Receita Corrente Líquida Estimada	57.495.530,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022	22.318.310,83
Impacto 001/2022 - 12/2022	3.246.316,62
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022	25.564.627,46
Percentual Estimado em 31/12/2022	44,46%
c) Exercício de 2024	
Receita Corrente Líquida Estimada	67.844.725,40
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023	25.564.627,46
Impacto 001/20223- 12/2023	3.733.264,12
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023	29.297.891,57
Percentual Estimado em 31/12/2023	43,18%

---

#### DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das receitas do exercício para 2.023 e 2.024 foi considerado a média de 12,13% e 12,13% (IPCA acumulado até abril - IBGE).  
Para o cálculo das despesas para o exercício de 2.023 e 2.024 foi considerado a média de 12,13% e 12,13% (IPCA acumulado até abril - IBGE).

**NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.12.2021 é 33,39%.**

---

### IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

---

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 31 de maio de 2022.

Marcos Antônio Saes Lopes  
Prefeito

Meta Pública Consultoria e Assessoria LTDA  
Contador